



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 03/11/2032**

Nº: **0035**

Versão: **01**

Data: **03/11/2025**

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome **ERGOMAS COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA** CNPJ **08.728.515/0001-14**

Logradouro
Rodovia Geraldo Scavone

Número **2730** Complemento **Rua Hum, 186** Bairro **Vale Industrial Paulista** CEP **12305-490** Município **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

Bacia Hidrográfica **61 - PARAÍBA** UGRHI **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor **Rio Paraíba do Sul** Classe **2**

Área (m²)

Terreno **1013,94** Construída **807,52** Atividade ao Ar Livre Novos Equipamentos

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença Prévia e Licença de Instalação

Início **08:00** às Término **17:45**

Administração **4** Produção **9**

Data **-** Número **-**

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença Ambiental Simplificada refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser objeto de novo licenciamento.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 03/11/2032**

N°: **0035**

Versão: **01**

Data: **03/11/2025**

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual n° 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual n° 8.468/1976 e na Resolução CONAMA n° 357/2005 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA n° 01/1990, retificada em 16/08/1990.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados por órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de móveis com predominância de metal, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 1 cabine de pintura;
 - 1 estufa de cura;
 - 2 serras circular;
 - 2 dobradeiras de tubo e de chapa;
 - 1 máquina de embalar e ensacar;
 - 1 prensa hidráulica para metais;
 - 2 serras de fita;
 - 1 calandra;
 - 1 guilhotina hidráulica;
 - 3 máquinas de costura;
 - 3 máquinas de solda mig;
 - 1 tanque para banho/tratamento (DFD);
 - 1 torno semi automático;
 - 1 furadeira de bancada;
 - 1 freza de coluna;
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

SANDRA RAQUEL VERISSIMO
Diretora de Meio Ambiente